



RESOLUÇÃO Nº 02/CEPE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1992

Aprova a regulamentação do Curso de Mestrado em Matemática.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 05 de fevereiro de 1992, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando as competências previstas no Estatuto e Regimento Geral em vigor, como também as conclusões do Parecer de representante do Departamento de Computação/CC,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos do projeto apresentado através do Processo nº 23067.13131/91-15, proposta de regulamentação do Curso de Mestrado em Matemática, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Matemática do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 1992.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/mca